



Autor: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Publicado: 02/01/2017 às 17:00.

Local: [Portarias](#)

Portaria Nº 04/2017 - Dispõe Sobre A Atribuição de Competências

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos da Lei Municipal nº 115 de 30 de Junho de 1997, a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Glória D'Oeste para, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social: **DAGMAR MARQUIORETO REMEDIO**,





nomeada pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG n.º 953.192 SSP/MT e do CPF 630.208.661-20.

Chefe do Setor de Finanças: **Sandra Esméria Bergamasco Taveira**, nomeada pela Portaria nº 1 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Art.2º - Fica também atribuída a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 115 de 30 de Junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 076/2016 de 11 de Agosto de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-

SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM
02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.





ANEXOS:



Portaria Nº 04/2017 - Dispõe Sobre A Atribuição de Competências - **Publicado:** 02/01/2017 às 06h32m - [pdf] - [88.5 KB]

<https://gloriadoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/portarias/5-portaria-n-04-2017-dispoe-sobre-a-atribuicao-de-competencias>

